

MONEYTRUST SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 48.399.308/0001-88

TERMOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO (TERMS AND CONDITIONS)

Versão: 1.1

Data de aprovação: 12 de maio de 2026

Próxima revisão: 12 de maio de 2027

APROVADO POR:

Alexandr Naryshev

Representante Legal e Diretor de Compliance

CPF: 061.315.407-05

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

Os presentes Termos e Condições regulam a prestação de serviços de intermediação pela empresa MoneyTrust Serviços Digitais LTDA (doravante denominada “Empresa”), relacionados à troca de moedas, câmbio de criptomoedas, transferência de recursos e armazenamento temporário de ativos em nome do Cliente.

1. Disposições Gerais

1.1. A Empresa atua em conformidade com a legislação brasileira aplicável, não sendo instituição financeira, corretora de valores mobiliários ou plataforma de investimentos, prestando exclusivamente serviços privados de intermediação.

1.2. Ao utilizar os serviços da Empresa, o Cliente declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os presentes Termos e Condições.

2. Base Legal

2.1. A Empresa exerce suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis da República Federativa do Brasil, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei Federal nº 9.613/1998 e alterações posteriores — Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (AML);
- Resoluções e normas aplicáveis do Banco Central do Brasil relacionadas a procedimentos de KYC/AML;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Demais normas legais e regulatórias aplicáveis.

2.2. O Cliente compromete-se a cumprir a legislação vigente e declara que os recursos transferidos à Empresa possuem origem lícita.

3. Descrição dos Serviços

3.1. A Empresa poderá prestar os seguintes serviços:

- Intermediação em operações de câmbio entre moedas fiduciárias (ex.: RUB, BRL);
- Intermediação na compra, venda e conversão de criptomoedas (ex.: USDT);
- Conversão de ativos do Cliente por meio de exchanges ou plataformas parceiras;
- Transferência de recursos ao Cliente ou a terceiros, mediante instrução do Cliente;
- Utilização temporária de recursos próprios da Empresa para liquidação rápida de operações, quando houver disponibilidade de caixa;
- Armazenamento temporário de recursos do Cliente para utilização posterior;
- Suporte consultivo e operacional relacionado às operações intermediadas.

3.2. A Empresa não garante taxas de câmbio fixas, salvo mediante acordo específico por escrito, e não se responsabiliza por ações, atrasos, indisponibilidades ou tarifas cobradas por terceiros, incluindo bancos, exchanges, instituições de pagamento ou sistemas financeiros.

4. Transferências ao Cliente e a Terceiros

4.1. A Empresa realizará transferências ao Cliente ou a terceiros somente após o recebimento integral do valor correspondente na moeda de origem.

4.2. As operações internas da Empresa poderão incluir armazenamento temporário, conversão e movimentação de criptomoedas (como USDT) em plataformas parceiras ou exchanges, com posterior liquidação em BRL para contas de titularidade da Empresa.

4.3. Tal procedimento decorre das particularidades operacionais das plataformas de criptoativos e da necessidade de assegurar transferências eficientes e seguras ao Cliente. O Cliente reconhece e concorda que a conversão e liquidação em BRL poderão ocorrer com determinado prazo operacional, sem prejuízo da obrigação da Empresa de efetuar a transferência equivalente ao Cliente ou aos terceiros indicados.

4.4. Todas as instruções e autorizações fornecidas pelo Cliente por meios digitais — incluindo formulários eletrônicos, aplicativos de mensagens e correio eletrônico — serão consideradas válidas e suficientes para fins de comprovação da autorização da operação.

5. Armazenamento Temporário de Recursos

5.1. As condições relacionadas ao armazenamento e utilização de recursos mantidos em saldo em nome do Cliente poderão ser reguladas por documento complementar, considerado parte integrante da relação contratual entre as partes.

6. Operações de Valores Elevados

6.1. Para operações superiores ao equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Empresa poderá exigir a formalização de contrato específico.

6.2. O referido contrato poderá incluir, entre outros:

- Condições específicas de execução;
- Taxa de câmbio previamente acordada;

- Procedimentos adicionais de identificação do Cliente (KYC);
 - Regras complementares de segurança, compliance e responsabilidade.
-

7. Política de KYC e AML

7.1. A Empresa poderá realizar procedimentos obrigatórios de identificação e verificação do Cliente (KYC), incluindo:

- Nome completo ou razão social;
- CPF ou CNPJ;
- Informações de contato;
- País e cidade de residência;
- Documentação comprobatória da origem dos recursos, quando necessário.

7.2. Em caso de suspeita de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude ou qualquer atividade ilícita, a Empresa reserva-se o direito de:

- Suspender ou cancelar a operação solicitada;
- Solicitar documentos ou informações adicionais;
- Recusar a prestação dos serviços, conforme permitido pela legislação aplicável.

7.3. O Cliente declara e garante que os recursos transferidos à Empresa possuem origem lícita e não estão relacionados a atividades ilegais.

8. Responsabilidade

8.1. A Empresa compromete-se a:

- Executar suas funções de intermediação com diligência e boa-fé;
- Preservar a confidencialidade das informações recebidas;
- Atuar no interesse do Cliente dentro dos limites das instruções recebidas e da legislação aplicável.

8.2. A Empresa não será responsável por:

- Atos ou omissões de terceiros, incluindo bancos, exchanges, instituições financeiras ou sistemas de pagamento;
- Atrasos decorrentes de fatores externos ou fora de seu controle razoável;
- Informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo Cliente.

8.3. O Cliente será integralmente responsável por:

- A veracidade e atualização das informações fornecidas;
 - A origem lícita e a finalidade dos recursos movimentados;
 - O cumprimento de obrigações fiscais, cambiais e legais aplicáveis em sua jurisdição.
-

9. Disposições Finais

9.1. As partes comprometem-se a buscar solução amigável para eventuais controvérsias. Não sendo possível acordo, fica eleito o foro da comarca da sede da Empresa, no Brasil, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. A Empresa poderá alterar estes Termos e Condições a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada em seu website oficial: www.moneytrust.info

9.3. A continuidade da utilização dos serviços após a publicação de alterações constituirá aceitação tácita dos Termos atualizados pelo Cliente.

Os presentes “Termos e Condições de Prestação de Serviços de Intermediação” entram em vigor em 12 de Maio de 2025.

APROVAÇÃO

Alexandr Naryshev
Representante Legal e Diretor de Compliance
Moneytrust Serviços Digitais Ltda — CNPJ: 48.399.308/0001-88
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026